

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 001-04/2016

CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios de assessoria jurídica à Câmara de Vereadores de Colinas, com assessoramento à Mesa Diretora da Câmara e às Comissões Permanentes, emissão de pareceres jurídicos relativos ao Projetos em apreciação na Casa Legislativa, representar o Poder Legislativo judicialmente ou administrativamente perante o Poder Judiciário e Tribunal de Contas, dirimir dúvidas sobre a aplicação das normas regimentais, entre outros solicitados pelo Presidente da Câmara, firmado em 01 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COLINAS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, 108, Centro, Colinas, RS, inscrito no CNPJ sob nº. 18.195.604/0001-04, neste ato representado pelo Presidente, Sr. GERSON LUIZ IMHOFF, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: GISCH & NEGRI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, com sede na Avenida Benjamim Constant, 727, Centro, Lajeado, CNPJ 10.684.437/0001-45, neste ato representado por LEONARDO NEGRI, brasileiro, casado, CPF 707.953.200-00, residente e domiciliado na Rua Arno Ritter, 715, Bairro São Cristóvão, Lajeado, RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste DISTRATO a anulação do contrato de prestação de serviços advocatícios nº 001-04/2016, conforme previsão na CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO:

6.0 - DA RESCISÃO.

6.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- por ato amigável, havendo interesse público;

CLÁUSULA SEGUNDA: Ajusta-se a rescisão do contrato a partir do dia 15 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Declaram as partes que não existem quaisquer obrigações pendentes relativas ao presente contrato e aos aditamentos subsequentes, dando as partes ampla, geral e irrestrita quitação.

E, por estarem assim plenamente ajustados, firmam o presente termo de rescisão de contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Colinas, 06 de setembro de 2016.

CÂMARA MUN. DE COLINAS – RS
Gerson Luiz Imhoff

GISCH & NEGRI – ADVOGADOS ASSOCIADOS
Leonardo Negri

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____